

TEXTO FINAL APROVADO PELA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 208, DE 2006

Institui o dia 4 de dezembro como o “Dia Nacional do Perito Criminal”.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º É instituído o “Dia Nacional do Perito Criminal”, a ser celebrado anualmente no dia 4 de dezembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.